

**ATA 4ª DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO
PARÁ - SEBRAE/PARÁ
CNPJ 05.081.187/0001-19**

Data: Belém, 15 de dezembro de 2022

Hora: 15h20

Local: Sala de Reunião do Conselho Deliberativo – SEBRAE/PA.

Presentes as seguintes Entidades Associadas, por meio de seus membros:

- **Sebastião de Oliveira Campos**, representante titular da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Pará – **FECOMÉRCIO**.
- **Edmar Souza Bernaldino**, representante titular do Banco da Amazônia S/A - **BASA**.
- **Sivaldo Vieira dos Santos**, representante titular do Banco do Brasil – **BB**.
- **Vando Vagner Soares Ferreira**, representante suplente do Banco do Estado do Pará – **BANPARÁ**.
- **Àrthemis Luis Nogueira de Moraes**, representante titular da Caixa Econômica Federal – **CAIXA**.
- **Fábio Lúcio de Souza Costa**, representante titular da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Pará – **FACIAPA**.
- **Carlos Fernandes Xavier**, representante titular da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Pará – **FAEPA**.
- **José Conrado Azevedo Santos**, representante titular da Federação das Indústrias do Estado do Pará. – **FIEPA**.
- **Manoel Maciel Barros**, representante titular da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Pará – **FCDL**.
- **Maria Adail Oliveira Carvalho**, representante titular da Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará – **FAMPEP**.
- **José Fernando de Mendonça Gomes Junior**, representante titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – **SEDEME**.
- **Jorge Moura Serra Júnior**, representante suplente do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Pará – **OCB-PA**.
- **Mário Oswaldo Gomes da Silva**, representante titular do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - **SEBRAE/NA**.

- **Edilza Joana Oliveira Fontes**, representante titular da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – **SECTET**.
- **Clay Anderson Nunes Chagas**, representante titular da Universidade do Estado do Pará – **UEPA**.

ABERTURA

- **O Presidente do Conselho Deliberativo – Sebastião Campos (FECOMÉRCIO)** cumprimentou os conselheiros nominalmente, saudou e agradeceu a presença na assembleia.
- Registro do início dos trabalhos para verificação de quórum e instalação da 4ª Reunião Extraordinária do CDE de 2022.

I EXPEDIENTE.

1.1 Verificação do “quórum”

A Secretária nos informa que há “quórum” para deliberação, registrando a presença dos 15 Conselheiros (as), sendo: 13 conselheiros titulares e 02 conselheiros suplentes.
Obs: O Registro de Presença dos Conselheiros, faz parte integrante desta Ata.

2 COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA.

O Presidente do Conselho Deliberativo, Sebastião de Oliveira Campos (**FECOMÉRCIO**), informa que esta reunião foi convocada em caráter extraordinário, na forma dos artigos 1º e 2º da Resolução CDN nº. 227/2012, para o fim único e específico de realizar a eleição ou reeleição do Diretor-Superintendente, dos demais Diretores e dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, os primeiros para o Quadriênio 2023-2026 e os membros do Conselho Fiscal para 2023-2027 (1º de abril de 2023 a 31 de março de 2027).

A Presidência enviou a este Colegiado a Carta Circ. CDE Nº 014 de 13 de dezembro de 2022, contendo o nome do candidato habilitado a participar da eleição, cuja cópia encontra-se nas pastas das Senhoras e dos Senhores Conselheiros.

E 06 (seis) requerimentos como Representantes Titulares: Federação das Indústrias do Estado do Pará – **FIEPA**, Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará – **FAMPEP**, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – **SEDEME**, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Pará – **FAEPA**, Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Pará – **FACIAPA** e Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Pará – **OCB-PA**, que indicam e nominam :

3 ORDEM DO DIA

3.1 Eleição do Diretor Superintendente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/PARÁ, para o Quadriênio 2023 - 2026.

3.1.1 Abertura do Processo Eleitoral.

Declaro aberto o processo eleitoral para o cargo de Diretor Superintendente do Conselho Deliberativo Estadual do SEBRAE/PA para o Quadriênio 2023-2026.

Como já informei na reunião anterior, a Presidência enviou a este Colegiado a Carta Circ. CDE nº 014 de 13 de dezembro de 2022, contendo a relação de nomes dos (as) candidatos (as) habilitados (as) a participar das eleições, cuja cópia encontra-se nas pastas das Senhoras e dos Senhores Conselheiros.

Informo que a secretaria do Conselho recebeu 06 (seis) requerimentos de candidatura para o cargo de Diretor Superintendente do Conselho Deliberativo Estadual, encaminhado por este Presidente.

3.1.2 Votação Nominal.

E 06 (seis) requerimentos como Representantes: Federação das Indústrias do Estado do Pará – **FIEPA**, Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará – **FAMPEP**, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – **SEDEME**, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Pará – **FAEPA**, Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Pará – **FACIAPA** e Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Pará – **OCB-PA**, que indicam e nominam o **Sr. Rubens Magno da Costa Júnior**, nos termos do inciso I do art.5º da Resolução CDN nº 227/2012.

Comunico que será realizada votação nominal, conforme estabelece o art. 9º da referida Resolução e que o candidato será considerado eleito se obtiver número mínimo de acordo com o Estatuto ou mais votos, na forma do artigo 19 inciso I do Estatuto Social do SEBRAE-PA.

Caso não haja nenhuma questão de ordem, impugnação ou pedido de informações, início a chamada para a votação nominal por ordem alfabética das associadas e aviso que votarei no final.

Declararam, oral e separadamente os Conselheiros: Carlos Fernandes Xavier (**FAEPA**), Fábio Lúcio de Souza Costa – **FACIAPA**; José Fernando de Mendonça Gomes Junior – **SEDEME**; Mário Oswaldo Gomes da Silva – **SEBRAE/NA**; Jorge Moura Serra Junior (**OCB-PA**); Maria Adail Oliveira Carvalho (**FAMPEP**); Manoel Maciel Barros (**FCDL**); Vando Vagner Soares Ferreira (**BANPARA**); Arthemis Luis Nogueira de Moraes (**CAIXA**); Clay Anderson Nunes Chagas (**UEPA**); Edmar Souza Bernaldino (**BASA**); Sinvaldo Vieira dos Santos (**BANCO BRASIL**); Edilza Joana Oliveira Fontes (**SECTET**);

José Conrado Azevedo Santos (**FIIPA**) e uma abstenção do Conselheiro Sebastião de Oliveira Campos (**FECOMÉRCIO**).

3.1.3 Proclamação do Resultado.

Encerrada a votação e após a contagem dos votos, informou o resultado da eleição com a maioria dos votos onde obteve 14.

Assim sendo, proclamo eleito o **Sr. Rubens da Costa Magno Júnior**, brasileiro, casado administrador de empresas, CPF nº 577.378.432-72, Cédula de Identidade nº 3483039 SSP/PA, residente e domiciliado a Trav. João Balbi nº 754, Apto. 2502 – Edifício Tulipas Bairro de Nazaré – CEP 66060-425, Belém-Pará, para o cargo de **Diretor Superintendente do Conselho Deliberativo Estadual do SEBRAE/PA** para o período 2023-2026.

3.1.4 Eleição dos demais Diretores do SEBRAE/PA para o Quadriênio 2023/2026.

Para a **Diretoria Técnica** foi escrito a candidata **Sra. Maria Domingas Ribeiro Paulino**, e para **Diretoria Administrativa e Financeira**, **Sra. Cássia Alessandra da Costa Rodrigues**. Comunico que será realizada até mesmo a votação nominal conforme estabelece o artigo 9º da resolução e que é candidata será considerada eleita se obtiver o número de 8 votos de acordo com o estatuto ou mais votos, na forma do artigo 19 inciso 2 do Estatuto Social do SEBRAE/PA.

Caso não haja nenhuma questão de ordem, impugnação ou pedido de informações, iniciou a chamada para votação nominal por ordem alfabética das associadas e aviso que votarei no final, como fiz a votação da esquerda para direita, agora vou fazer da direita para esquerda.

3.1.5 Abertura do Processo Eleitoral – Diretoria Técnica e Diretoria Administrativa e Financeira.

O Conselheiro Carlos Fernandes Xavier (**FAEPA**), discordou quanto ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro que foi destinado a candidata Cássia Alessandra da Costa Rodrigues, dizendo que diverge do acertado, por isso pediu licença para se retirar da reunião, o que foi feito.

Após alguns questionamentos, sanadas todas as dúvidas a votação seguiu normalmente.

O Presidente do Conselho Deliberativo, Sebastião de Oliveira Campos, comunicou que já falamos das candidatas e das qualificações das duas vamos ratificar: **Cargo de Diretora Técnica do SEBRAE/PA, Sra. Maria Domingas Paulinho Ribeiro**, e **Cargo de Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Cássia Alessandra da Costa Rodrigues**, respectivamente. Seguiremos com os votos das entidades associadas:

3.1.6 Votação Nominal – Diretor Técnico e Diretor Administrativo e Financeiro.

Conselheiro Fábio Lúcio de Souza Costa – **FACIAPA**, José Fernando de Mendonça Gomes Junior – **SEDEME**, Jorge Moura Serra Junior (**OCB-PA**); Maria Adail Oliveira Carvalho (**FAMPEP**); Manoel Maciel Barros (**FCDL**); Vando Vagner Soares Ferreira (**BANPARA**); Arthemis Luis Nogueira de Moraes (**CAIXA**); Clay Anderson Nunes Chagas (**UEPA**); Edmar Souza Bernaldino (**BASA**), vota para o Cargo de Diretora Administrativa e Financeiras a Sra. Cássia Alessandra Rodrigues Costa e **se absteve do voto para Diretoria Técnica – Sra. Maria Domingas Rodrigues Paulino**. Sinvaldo Vieira dos Santos (**BANCO BRASIL**); Edilza Joana Oliveira Fontes (**SECTET**); José Conrado Azevedo Santos (**FIEPA**) e Sebastião de Oliveira Campos (**FECOMÉRCIO**).

3.1.7 Proclamação de Resultados - Diretor Técnico

Encerrada a votação e após a contagem dos votos, informo o resultado da eleição.

Assim sendo, proclamo eleita por 13 votos a Senhora Maria Domingas Ribeiro Paulino, brasileira, solteira, CPF N° 250.959.272-68, Cédula de Identidade n° 1400592 SSP/PA, residente e domiciliada a Trav. Tupinambás n° 663 – Edifício Samurai – Apto 302 – Batista Campos - CEP 66033-122 - Belém - Pará, para o cargo de **Diretora Técnica do SEBRAE/PARÁ para o período 2023-2026**.

3.1.8 Proclamação de Resultados - Diretor Administrativo e Financeiro.

Assim sendo, proclamo eleita por 14 votos a Senhora Cássia Alessandra Rodrigues da Costa, brasileira, casada, administradora de empresas, CPF n° 619.486.672-15, Cédula de Identidade n° 2384267 SSP/PA, residente e domiciliada na Av. Cidade de Afuá n° 867, Residencial Amazon Garden B – Bairro Levylândia - Ananindeua - Pará, CEP 67.015.800, para o cargo de **Diretora Administrativa e Financeira do SEBRAE/PARÁ, para o período 2023-2026**.

3.1.9 Eleição dos membros do Conselho Fiscal do SEBRAE /PA, para o Quadriênio 2023-2027.

4 Abertura do Processo Eleitoral

Informo que os candidatos aos cargos de Conselheiros Fiscais, titulares e suplentes foram indicados pelas entidades associadas do SEBRAE, conforme estabelece o Estatuto Social.

Esclareço que a votação também será nominal, para os 06 números indicados conforme dispõe o art. 9º, da Resolução CDN n° 227/2012.

O **Conselheiro Vando Vagner Soares Ferreira (BANPARÁ)**, por questão de ordem, solicitou ao Presidente do Conselho Deliberativo - Sebastião Campos, antes de iniciarmos a votação, o **BANPARÁ** solicita a retirada do nome do **Sr. Armindo Cavalcante Tavares**.

Relaciono os candidatos registrados para Conselheiros Fiscais:

- **Valmir Ferreira Batista, Napoleão de Alencar Almeida, Adnaloí de Oliveira Dias, Jaime Soares, Clóvis Armando Lemos Carneiro e Fábio Luis de Araújo Rodrigues**.

4.1 Votação Nominal.

Caso não haja nenhuma questão de ordem, impugnação ou pedido de informações, início a chamada para a votação nominal das associadas e aviso que votarei ao final.

Declararam, oral e separadamente, os Conselheiros: Fábio Lúcio de Souza Costa – **FACIAPA**; José Fernando de Mendonça Gomes Junior – **SEDEME**; Mário Oswaldo Gomes da Silva – **SEBRAE/NA**; Jorge Moura Serra Junior (**OCB-PA**); Maria Adail Oliveira Carvalho (**FAMPEP**); Manoel Maciel Barros (**FCDL**); Vando Vagner Soares Ferreira (**BANPARA**); Arthemis Luis Nogueira de Moraes (**CAIXA**); Clay Anderson Nunes Chagas (**UEPA**); Edmar Souza Bernaldino (**BASA**); Sinvaldo Vieira dos Santos (**BANCO BRASIL**); Edilza Joana Oliveira Fontes (**SECTET**); José Conrado Azevedo Santos (**FIIPA**) e Sebastião de Oliveira Campos (**FECOMÉRCIO**), votaram para os Representantes Titulares os senhores: Valmir Ferreira Batista, Napoleão de Alencar Almeida e Adnaloí de Oliveira Dias, e conseqüentemente para os Representantes Suplentes os senhores: Jaime Soares, Clóvis Armando Lemos Carneiro e Fábio Luis de Araújo Rodrigues.

4.1.1 Proclamação dos Resultados

Encerrada a votação e após a contagem dos votos informo o resultado da eleição, por 14 votos, proclamando eleitos os seguintes **Conselheiros Fiscais, Titulares e Suplentes do SEBRAE/PA** para o mandato de 4 anos (período de 1º de abril de 2023 a 28 de fevereiro de 2027).

Representantes Titulares: - **Valmir Ferreira Batista**, brasileiro, solteiro, empresário, Cédula de Identidade nº 153908 SSP/PA, CPF nº 108.088.092-53, residente e domiciliado a Avenida Francisco Amâncio, nº 1121 – Centro, Santa Isabel do Pará – CEP 68.790.000 - **Napoleão de Alencar Almeida**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Biológicas, Cédula de Identidade nº 8.602.266 SSP/PA, CPF Nº 010.503.122-91, residente e domiciliado na Passagem São Pedro nº 43, Condomínio Castanheira, Q-15 L8, Bairro do Atalaia – Ananindeua – Pará – CEP

67.113-320 - **Adnaloi de Oliveira Dias**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Ciências Contábeis, Cédula de Identidade nº 011731 CRC/PA, CPF nº 606.737,862-53, residente e domiciliado na Trav. Benevides, nº 115 – Bairro da Marambaia – CEP 66.620-460 – Belém – Pará.

Representantes Suplentes; - **Jaime Soares**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, Cédula de Identidade nº 4416538 PC/PA, CPF nº 062.321.322-20, residente e domiciliado na Avenida Comandante Braz de Aguiar nº 704 – Apto 201 – Bairro de Nazaré CEP 66035-000 Belém – Pará. - **Clóvis Armando Lemos Carneiro**, brasileiro, casado, Economista, Cédula de Identidade nº 1.150.003 – SSP/PA, CPF nº 104.203.712-49, residente e domiciliado na Av. Alcindo Cacela, nº 793, Edifício Novo Líbano – Apto 502 – Bairro do Umarizal – CEP 66060.000, Belém – Pará. - **Fábio Luís de Araújo Rodrigues**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, Cédula de Identidade nº 2691849 SSP/PA, CPF nº 593.909.642-53, residente e domiciliado na Trav. 14 de Março, nº 1344 – Apto 2003 – Bairro Umarizal - CEP – 66.055.490, Belém – Pará.

O **Conselheiro Fábio Lúcio de Souza Costa (FACIAPA)**, comunicou que apenas uma questão de ordem, tem um registro do Conselheiro Suplente da Federação da Agricultura e Pecuária – Sr. Dilson Frazão, substituindo a ausência do Conselheiro Carlos Fernandes Xavier que se retirou e solicitou para que o suplente assumisse.

O Presidente do Conselho Deliberativo – Sebastião de Oliveira Campos, comunicou que infelizmente não podemos votar esta proposição.

Foram conduzidos (as) os Diretores (as) e Conselheiros Fiscais eleitos à Sala do Conselho, para que tomem conhecimento do resultado das votações e acompanhem a parte final da reunião. O Presidente do Conselho Deliberativo – Sebastião Campos, informou o resultado geral das Eleições aos mesmos, parabenizando.

5 MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS

O Presidente do Conselho Deliberativo ora eleito – Sr. José Conrado Azevedo Santos, cumprimentou o nosso Conselho Deliberativo, dizendo que esta presidência e os demais conselheiros são diferentes dos executivos que foram eleitos agora, porque para nós é uma missão árdua, principalmente nesse momento que estamos vivendo nesses últimos 04 anos no Brasil. E no Estado do Pará estamos vencendo. Precisamos reconhecer o papel do SEBRAE, o papel das Federações e de seus sindicatos. Agradeceu a confiança depositada dizendo que com certeza vai ser um salto de qualidade do SEBRAE e seus trabalhadores.

Todos os Conselheiros usaram da palavra para parabenizar o Presidente do Conselho Deliberativo, os Diretores e Conselheiros Fiscais, ora eleitos desejando-lhes uma gestão profícua e exitosa.

6 ENCERRAMENTO

O Presidente do Conselho Deliberativo – Sebastião de Oliveira Campos, fez uma saudação aos (as) novos (as) Dirigentes e aos membros do Conselho Fiscal eleito desejando-lhes uma gestão profícua e exitosa em todos os sentidos.

Agradeceu informando do seu reconhecimento aos Diretores: Cássia Costa e Rubens Magno que foram reeleitos, e ao Diretor Fabrizio Guaglianone que encerra seu mandato em 31 de dezembro de 2022, pela dedicação e favor do constante aprimoramento do nosso Sebrae, desejando ao Fabrizio o merecido sucesso nos seus novos desafios.

Parabenizou mais uma vez a Diretoria Executiva eleita desejando sucesso nessa nova gestão e dizer ao Presidente Conrado, Diretoria Executiva e aos Conselheiros que estará e continuará presente agora como Conselheiro e sempre à disposição de todos.

Agradeceu a presença de todos, desejando-lhes um Feliz Natal e Próspero Ano Novo, com muita saúde e paz e deu por encerrada a reunião.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Deliberativo agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, solicitando que fosse lavrada a ata, que depois de lida e considerada conforme pelos Conselheiros, será assinada por ele e pela Secretária da Reunião.

Belém (PA), 15 de dezembro de 2022

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CAMPOS
Presidente do Conselho Deliberativo Estadual - SEBRAE/PARÁ

MARIA CLARICE DE SOUZA SANTOS
Secretária da Reunião – CDE



Francisco Leonardo Lobo da Silva
Escrivente Autorizado



R. T. D. P. J.
BELÉM - PARÁ
03 JAN. 2023

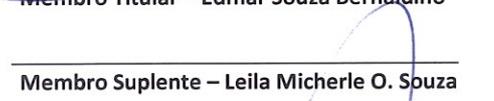
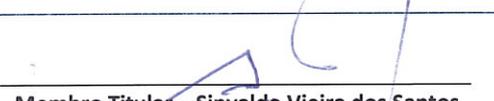
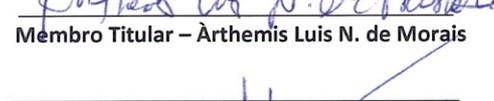
**4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO
ESTADUAL
DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO
PARÁ - SEBRAE/PA**

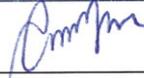
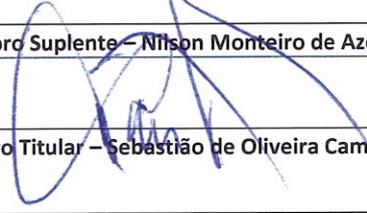
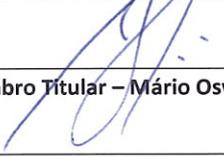
Data: 15 de dezembro 2022.

Hora: 15h20

Local: Sala de Reunião do Conselho Deliberativo – SEBRAE/PARÁ

REGISTRO DE PRESENCAS

BANCO DA AMAZÔNIA – BASA	 Membro Titular – Edmar Souza Bernaldino Membro Suplente – Leila Micherle O. Souza
BANCO DO BRASIL S/A - BB	 Membro Titular – Sinvaldo Vieira dos Santos Membro Suplente – Rodolfo Augusto B. de Almeida
BANCO DO ESTADO DO PARÁ BANPARÁ	 Membro Titular – Ruth Pimentel Mélo Membro Suplente – Vando Vagner S. Ferreira
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CAIXA	 Membro Titular – Arthemis Luis N. de Moraes Membro Suplente – Ubirajara da Silva Júnior
FEDERAÇÃO DAS ASS. COMERCIAIS E EMP. DO ESTADO DO PARÁ FACIAPA	 Membro Titular – Fábio Lúcio de Souza Costa Membro Suplente – Alberto Batista de Oliveira
FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ FAEPA	 Membro Titular – Carlos Fernandes Xavier Membro Suplente – Dilson Augusto C. Frazão
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ FAMPEP	 Membro Titular – Maria Adail Oliveira Carvalho Membro Suplente – Nicolau Ramos de Farias

<p>FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO PARÁ FCDL</p>	<p> Membro Titular – Manoel Maciel Barros</p> <p>_____ Membro Suplente – Domingos Sávio A. Fernandez</p>
<p>FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ FIEPA</p>	<p> Membro Titular – José Conrado Azevedo Santos</p> <p>_____ Membro Suplente – Nilson Monteiro de Azevedo</p>
<p>FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ FECOMÉRCIO</p>	<p> Membro Titular – Sebastião de Oliveira Campos</p> <p>_____ Membro Suplente – Joaquim Tadeu Pereira</p>
<p>SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRA DO ESTADO DO PARÁ OCB-PA</p>	<p>_____ Membro Titular – Ernandes Raiol da Silva</p> <p> Membro Suplente – Jorge Moura Serra Júnior</p>
<p>SECRETARIA DE ESTADO DE DES. ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA SEDEME</p>	<p>_____ Membro Titular – José Fernando de M. Gomes Jr.</p> <p>_____ Membro Suplente – Carlos Augusto de Paiva Ledo</p>
<p>SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA. SECTET.</p>	<p> Membro Titular – Edilza Joana O. Fontes</p> <p>_____ Membro Suplente – Maria José de S. Trindade</p>
<p>SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS SEBRAE/NA</p>	<p> Membro Titular – Mário Oswaldo Gomes da Silva</p> <p>_____ Membro Suplente – Sílvia Almeida Oliveira</p>
<p>UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ UEPA</p>	<p> Membro Titular – Clay Anderson Nunes Chagas</p> <p>_____ Membro Suplente – Natácia da Silva e Silva</p>



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Bairro Campina - Belém - Pará - Brasil
Fone/Fax: (91) 3241-0262 / 3241-2423 / 3242-6339
E-mail: vallechermont@vallechermont.com.br



CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial Privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste 2º Ofício, dos mesmos verifiquei constar apresentado para Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de **03.01.2023**, apontado sob o n.º de ordem **48.624** do Livro A, uma Ata, realizada no dia 15 de dezembro de 2022, do “SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ - SEBRAE/PA”, averbada a margem do registro nº **1.183** em **06.06.1980**. E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino.
CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, Oficial. Belém, 03 de janeiro de 2023.
É por ser verdade dou fé na ausência ocasional do Oficial Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont

Lucilene A. Neves
Escrevente Juramentada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO: 1112552
SÉRIE: A
SELADO EM: 03/01/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
25521110000006611052810221



QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 52,20	R\$ 7,83	R\$ 1,31

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>



**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ - SEBRAE/PA
CNPJ 05.081.187/0001-19**

Data: Belém, 11 de janeiro de 2023

Hora: 19h30

Local: Auditório da Federação das Indústrias do Estado do Pará-FIEPA

Presentes as seguintes Entidades Associadas, por meio de seus membros:

- **Maria Adail Oliveira Carvalho**, representante **titular** da Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará – **FAMPEP**.
- **Edson Nogueira Souza**, representante suplente da Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará – **FAMPEP**
- **José Conrado Azevedo Santos**, representante **titular** da Federação das Indústrias do Estado do Pará – **FIEPA**.
- **Nilson Monteiro de Azevedo**, representante suplente da Federação das Indústrias do Estado do Pará – **FIEPA**.
- **Clay Anderson Nunes Chagas**, representante **titular** da Universidade do Estado do Pará – **UEPA**.
- **Natacia da Silva e Silva**, representante suplente da Universidade do Estado do Pará – **UEPA**.
- **Edmar Souza Bernaldinho**, representante **titular** do Banco da Amazônia S/A – **BASA**.
- **Manoel Maciel Barros**, representante **titular** da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Pará – **FCDL**.
- **Domingos Sávio Calcuchimac Alencar Fernandez**, representante suplente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Pará – **FCDL**.
- **Jorge Moura Serra Junior**, representante suplente do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Pará – **OCB-PA**.

- **Sebastião de Oliveira Campos**, representante **titular** da Federação do Comércio do Estado do Pará – **FECOMÉRCIO**.
- **José Fernando de Mendonça Gomes Junior**, representante **titular** da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia-SEDEME.
- **Carlos Augusto de Paiva Ledo**, representante suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia-SEDEME
- **Edilza Joana Oliveira Fontes**, representante **titular** da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnologia-SECTET.
- **Maria José de Souza Trindade**, representante suplente da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnologia-SECTET.
- **Carlos Fernandes Xavier**, representante **titular** da Federação da Agricultura do Estado do Pará-FAEPA.
- **Dilson Augusto Capucho Frazão**, representante suplente da Federação da Agricultura do Estado do Pará-FAEPA.

1 EXPEDIENTE

Ao abrir a reunião, o Presidente Sebastião de Oliveira Campos (FECOMÉRCIO) cumprimentou os Conselheiros e agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos.

1.1 Verificação do “quórum”

Participaram da reunião 17 conselheiros acima mencionados, sendo: 09 representantes titulares e 08 conselheiros suplentes.

Obs: O Registro de Presença, devidamente assinado pelos Conselheiros, é parte integrante desta ata.

2 COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.

O Presidente do Conselho Deliberativo, Sebastião de Oliveira Campos (FECOMÉRCIO) informou que a reunião foi convocada, em caráter extraordinário, na forma do Art. 15 da Resolução CDN 227/2012, para o fim único e específico de realizar a Homologação da **Posse do Presidente do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo Estadual** para o Quadriênio 2023 – 2026.

3 ORDEM DO DIA.

3.1 Posse do Presidente do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, para o Quadriênio 2023 – 2026.

3.1.1 Posse do Presidente do Conselho Deliberativo.

Prosseguindo o Presidente Sebastião de Oliveira Campos (FECOMÉRCIO) fez seu pronunciamento, que ora encerra seu mandato. Em seguida o Presidente do Conselho Deliberativo – Sebastião de Oliveira Campos (FECOMÉRCIO), na oportunidade deu homologou a posse do **Sr. José Conrado Azevedo Santos**, Titular da Federação das Indústrias do Estado do Pará (FIEPA), brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 324861 SSP/CE, CPF nº 598.891.608-20, residente e domiciliado em Belém do Pará, Trav. Três de Maio nº 1456, Ed. Via Venetto, Apto 1701, Bairro São Brás, CEP 66063-690 – Belém – Pará, como **Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/PARÁ, pra o quadriênio 2023 – 2026**, convidando para assinar o Termo de Posse.

3.1.2 Posse da Diretoria Executiva.

Em seguida foram homologadas as posses a Nova Diretoria Executiva do SEBRAE/PARÁ – para o quadriênio 2023 – 2026 os senhores:

Sr. RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR, para a **função de Diretor Superintendente do SEBRAE/PARÁ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3483039 SSP/PA, CPF nº 577.378.432-72, residente e domiciliado na Rua João Balbi,754-AP.2502- Ed. Tullipas, CEP:66060-425, Bairro:Nazaré, Belém – Pará;

Sra. MARIA DOMINGAS RIBEIRO PAULINO , para a **função de Diretora Técnica do SEBRAE/PARÁ**, brasileira, solteira, Biblioteconomista, RG nº 1400592 SSP/PA, CPF nº 250.959.272-68, residente e domiciliado em Belém do Pará, TV. Tupinambás, nº 663, AP 203, Edifício Samurai, CEP: 66033122, Batista Campos, Belém – Pará.

Sra. CÁSSIA ALESSANDRA DA COSTA RODRIGUES, para a **função de Diretora Administrativa e Financeira do SEBRAE/PARÁ**, a brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 2384267 SSP/PA, CPF nº 619.486.672-15, residente e domiciliada na BR 316. Residencial Amazon Garden, Av. Cidade de Afuá,867- Levilândia, CEP: 67015-800, Ananindeua – Pará.

3.1.3 Posse dos Representantes do Conselho Deliberativo.

Continuando, foram homologadas as posses dos Representantes do Conselho Deliberativo do SEBRAE/PARÁ – para o quadriênio 2023 – 2026 os senhores:

➤ **Banco da Amazônia S/A - BASA**

Titular: Edmar Souza Bernaldinho, brasileiro, natural de Porto Velho – RO, casado, bancário, cédula de identidade nº 467.710, CPF/MF sob o nº 615.348.112-49, residente e domiciliado na Rua dos Tamoios, nº 1100 – Edifício Torres Liberto – apto 1301b - Ambar - Bairro do Jurunas – Belém – Pará, CEP- 66025-12

Suplente: Leila Micherle Oliveira Souza, brasileira, solteira, bancária, cédula de identidade nº 3363439 SSP/PA, CPF/MF sob o nº 477.420.892-20 residente e domiciliado na Trav. Pirajá Nº 520 - Bairro da Pedreira – CEP 66083-513

➤ **Banco do Brasil-BB**

Titular: Àrthemis Luis Nogueira de Moraes, brasileiro, divorciado, economiário, cédula de identidade nº 1571112 SSP/RN, CPF/MF sob o nº 023.192.624-31, residente e domiciliado na Trav. D. Pedro I nº 575 Apto 1102 Edifício Quadra Residence - Bairro Umarizal - CEP 66.050-100 Belém – Pará

Suplente: Rodolfo Augusto Braga de Almeida, brasileiro, divorciado, bancário, cédula de identidade nº 2517775 – SSP/PA, CPF/MF sob o nº 399.168.982-00, residente e domiciliado em Belém na Trav. Dom Romualdo de Seixas nº 1500, Apto 2501, Bairro do Umarizal, CEP:66055-200, Belém – Pará.

➤ **Banco do Estado do Pará-BANPARA**

Titular: Ruth Pimentel Mélo, brasileira, solteira, bacharel em economia, cédula de identidade nº 4868184 CP/PA, CPF/MF sob o nº 181.684.422-53, residente e domiciliada na Travessa Pirajá, 2350, Apto 104-b, Bairro, Marco, CEP: 66095-470 Belém-Pará,

Suplente: Vando Vagner Soares Ferreira, brasileiro, casado, paraense, bancário, cédula de identidade nº 3160631 PC/P CPF/MF sob o nº 631.754.012-87, residente e domiciliado na Travessa dos Pariquis, 1760 Edifício Orquídea - Apto 101, Bairro, Bartista Campos, Belém – Pará

➤ **Caixa Econômica Federal-CAIXA**

Titular: Àrthemis Luis Nogueira de Moraes, brasileiro, divorciado, economiário, cédula de identidade nº 1571112 SSP/RN, CPF/MF sob o nº 023.192.624-31, residente e domiciliado na Trav. D. Pedro I nº 575 Apto 1102 Edifício Quadra Residence - Bairro Umarizal - CEP 66.050-100 Belém – Pará

Suplente: Ubirajara da Silva Junior, brasileiro, solteiro, bancário, cédula de identidade nº 2660674 SSP/PA, CPF/MF sob o nº 646.846.522-20, residente e

domiciliado na Av. Governador José Malcher, nº 2723 – Bairro de São Braz – CEP 66090-100, Belém – Pará

➤ **Universidade do Estado do Pará – UEPA**

Titular: Clay Anderson Nunes Chagas, brasileiro, casado, paraense, geógrafo, portador da cédula de identidade nº 4012901 SSP/PA, CPF/MF sob o nº 582.136.862-68, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Fernando Guilhon, nº 1703 – Apto 3401 – Edifício Sport Garden, Bairro Batista Campos – CEP 66025-008 Belém, Pará.

- **Suplente: Natacia da Silva e Silva**, brasileira, solteira, paraense, professora, cédula de identidade nº 4877813 SSP/PA, CPF/MF sob o nº 940.261.902-00, residente e domiciliada na Trav. Floriano Peixoto, nº 364 – Bairro Centro, Apartamento 3 – CEP 68400-000, Cametá – Pará.

➤ **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia-SEDEME – SEDEME**

Titular: José Fernando de Mendonça Gomes Junior, brasileiro, casado, paraense, pós graduado em gestão de negócios, cédula de identidade nº 1417441 SSP/PA, CPF/NF nº 217.932.982-20, residente e domiciliado na Rua Diogo Mória, nº 833 – Apto 503, Bairro do Umarizal – CEP 66055-171 - Belém – Pará.

Suplente: Carlos Augusto de Paiva Ledo, brasileiro, casado, paraense, advogado, cédula de identidade nº 10932-OAB, CPF/MF nº 352.339.902-53, residente e domiciliado na Av. Conselheiro Furtado nº 1625- Apto 901, Bairro da Cremação, CEP 66040-100, Belém – Pará.

➤ **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnologia-SECTET**

Titular: Edilza Joana Oliveira Fontes, brasileira, divorciada, professora universitária, cédula de identidade nº 2773892 4ª via SSP/PA, CPF/MF nº 096.998.482-00, residente e domiciliada na Avenida Rômulo Maiorana, nº 1735 – Apto 204, Bairro do Marco, CEP 66093-674, Belém - Pará

Suplente: Maria José de Souza Trindade, brasileira, casada, bióloga, cédula de identidade nº 2844322 SSP/PA, CPF/MF nº 584.073.082-34, residente e domiciliada na Rua dos Mundurucus, nº 4225, ap.303, Bairro, Batista Campos, CEP:66073-005, Belém-PA.

➤ **Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas-SEBRAE-NA**

Suplente: Silvia Almeida Oliveira, brasileira, casada, contadora, cédula de identidade nº 2207970 SSP/PA, CPF/MF nº 391.502.402-34, residente e domiciliada no SQS 102 – Bloco F, Apto 602, Brasília – DF – CEP 70330-06.



- **FACIAPA** - Federação das Associações Comerciais e Empresarias do Estado do Pará

Titular: **FÁBIO LÚCIO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 2777047 SSP/PA, CPF nº 373.205.564.72, residente e domiciliado na Rua Boaventura da Silva, nº 739 – Apto 1202, Bairro de Nazaré, CEP 66055-090, Belém – Pará.

Suplente: **ALBERTO BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, cédula de identidade nº 3699786 SSP-PA, CPF/MF sob o nº 080.740.702-04, residente e domiciliado na Rua do Imperador nº 843, Bairro Prainha –, CEP - 66005-220, Santarém – Pará

- **Federação da Agricultura do Estado do Pará-FAEPA.**

Titular: **Carlos Fernandes Xavier**, brasileiro, casado, empresário, cédula de identidade nº 5765193-SSP/PA, CPF/MF sob o nº 017.341.485-00 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Domingos Marreiros, nº 645 – Apto 1200 – Edifício Maison Laffith – Bairro do Umarizal, CEP - 66055-210, Belém – Pará.

Suplente: **Dilson Augusto Capucho Frazão** brasileiro, divorciado, cédula de identidade nº 1408881 SSP/PA, CPF/MF nº 023.846.982-49, residente e domiciliado, na Rua Domingos Marreiros, nº 280 Apto 1901, Bairro de Umarizal – Belém – Pará, CEP-66060-16

- **FAMPEP** - Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará

Titular: **Maria Adail Oliveira Carvalho**, brasileira, casada, publicitária, cédula de identidade nº 1936674 SSP/PA, CPF/MF nº 247.767.182-00, residente e domiciliado na Avenida Marquês do Herval, nº 507 – Apto 1503, Bairro da Pedreira – CEP 66085-311, Belém – Par

Suplente: **Edson Nogueira Souza**, brasileiro, paraense, casado, cédula de identidade nº 1749933 PC/PA – SSP/PA, CPF/MF sob o nº 397.235.262-04, residente e domiciliado Pass. São João Batista, 22-A, Bairro do Marco - CEP 66070-49, Belém – Pará

- **Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Pará – FCDL-PA**

Titular: **Manoel Maciel Barros**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 3108112 SSP/PA, CPF nº 033.560.512-53, residente e domiciliada, na Av. Gov. Magalhães Barata, 231, Bairro de Nazaré – Belém – Pará, CEP-66040-97.

- **Suplente:** **Domingos Sávio Calcuchimac Alencar Fernandez**, brasileiro, casado, cédula de identidade nº 135.4287 SSP/PA, CPF/MF sob o nº 095.060.202-72 residente e domiciliada, na Av. Nazaré nº 1341 Apto 1601, Bairro de Nazaré – Belém – Pará, CEP-66035-17

➤ **Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIEPA.**

Suplente: Nilson Monteiro de Azevedo, brasileiro, divorciado, Carteira de Identidade nº 1408881 SSP/PA, CPF nº 023.846.982-49, residente e domiciliado, na Rua Domingos Marreiros, nº 280 Apto 1901, Bairro de Umarizal – Belém – Pará, CEP-66060-162.

➤ **Federação do Comércio do Estado do Pará – FECOMÉRCIO**

Ttular: Sebastião de Oliveira Campos, Carteira de Identidade Nº 324861 SSP/CE, CPF Nº 598.891.608-20, brasileiro, empresário, casado, cearense, residente e domiciliado em Belém do Pará, à Rua dos Mundurucus, Nº 1932 – Apto 102 – Bloco B - Bairro Batista Campos CEP 66025-660.

Suplente: Joaquim Tadeu Pereira, cédula de identidade nº 1811641 – SSP/PA, CPF/MF Nº 023.069.992-87, brasileiro, empresário, casado, catarinense, residente e domiciliado em Belém do Pará à Rua Boaventura da Silva, Nº 1687- Bairro de Fátima CEP – 66053-050,

➤ **Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Pará – OCB-PA.**

Titular: ERNANDES RAIOL DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, Carteira de Identidade nº 1329259 SSP/PA, CPF nº 141.744.802-49, residente e domiciliado na Cidade Nova 8 WE 42 – Casa 291 – Bairro Coqueiro - CEP 67.133-240

Suplente: Jorge Moura Serra Junior, brasileiro, casado, administrador, RG nº 3335131 SSP/PA, CPF nº638.392.702-78, residente e domiciliado na Rodovia Mário Covas,638 – Apto 104, Bloco B, Torres Coral – Bairro do Coqueiro – CEP 667115-000 – Belém Pará

Onde todos já assinaram seus Termos de Posse.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente José Conrado, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião de posse, solicitando que fosse lavrada a ata, que depois de lida e considerada conforme, será assinada por ele e pela Secretária da Reunião.

Belém, 11 de janeiro de 2023.


JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS

Presidente do Conselho Deliberativo Estadual do SEBRAE/PARÁ


Nelma de Oliveira Costa
Secretária da Reunião



Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
Balanco patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais

Ativo	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	5.350	2.345
Aplicações Financeiras Temporárias	5	67.382	51.970
Créditos a Receber	6	89	81
Numerários Vinculados a Convênios e Programas	7	15.741	9.011
Adiantamentos a Convênios e Acordos a Executar	8	7.982	1.041
Créditos com o Sistema SEBRAE	9.a	18.329	14.290
Outros Créditos	10	1.679	1.537
Total do Ativo Circulante		116.552	80.275
Ativo Não Circulante			
Depósitos Realizáveis	11	2.279	2.033
Imobilizado	12	8.059	8.269
Total do Ativo Não Circulante		10.338	10.302
Total do Ativo		126.890	90.577
Passivo			
Passivo Circulante			
Remuneração e Encargos	13	883	830
Obrigações Trabalhistas	14	6.651	4.132
Obrigações Tributárias	15	1.272	984
Contas a Pagar	16	4.073	7.385
Obrigações com Convênios e Contratos	17	8.597	8.437
Obrigações com Sistema SEBRAE	9.b	4.703	109
Receitas a Apropriar	18	46	63
Total do Passivo Circulante		26.225	21.940
Passivo Não Circulante			
Provisões	19	4.898	7.624
Total do Passivo Não Circulante		4.898	7.624
Total do Passivo		31.123	29.565
Patrimônio Líquido	20		
Patrimônio Social		56.919	26.603
Superávit do Período /Exercício		32.900	30.064
Ajuste de Avaliação Patrimonial		5.948	4.346
Total do Patrimônio Líquido		95.767	61.013
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		126.890	90.577

Marcelo Ramos Cotta
(CRC PA 021871/O-7)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

BALANÇO PATRIMONIAL SEBRAE_PA - 31.12. 2022

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=E9-7E-3F-8B-55-CC-74-39-EB-4F-9F-B5-19-8C-75-B7-C5-F5-08-EB> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: E9-7E-3F-8B-55-CC-74-39-EB-4F-9F-B5-19-8C-75-B7-C5-F5-08-EB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Marcelo Ramos Cotta - 397.***.***-72** - 20/03/2023 11:27:47

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***5





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.081.187/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/1974
NOME EMPRESARIAL SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO PARA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEBRAE PA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO			
LOGRADOURO R MUNICIPALIDADE	NÚMERO 1461	COMPLEMENTO	
CEP 66.050-350	BAIRRO/DISTRITO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/02/2016** às **11:21:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR INSTALAÇÃO: 2000684668 CPF: ***.378.43*-** R. JOAO BALBI, 754, APT 2502 APT 2502 CEP: 66060-425 NAZARE - BELEM - PA			
		Parceiro de Negócio 1000206312	
		Conta Contrato 3014894160	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
03/2023	24/03/2023	R\$ 701,45	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	07/02/2023	10/03/2023	31	10/04/2023

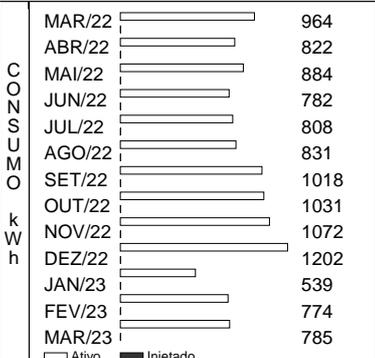


NOTA FISCAL Nº 041434457 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 10/03/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
 chave de acesso:
 15230304895728000180660000414344571012100552
 Protocolo de autorização: 3152300006651209 -
 10/03/2023 às 16:43:22

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE			
● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 08/02 - 10/03 ● O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (249.6 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. ● Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. ● Conta contrato geradora 3002598581: Não possui valores de saldo para posto horário Total			

Ítems de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	535,40	1,123254	0,878900	28,60	102,24	601,39	ICMS	601,39	17,0000	102,24
Consumo Isento (kWh)	249,60	0,878900	0,878900	0,00	0,00	219,36	PIS	499,15	1,0194	5,09
Dev Geração - CC 3002598581 (kWh)	249,60		0,878900			219,36	COFINS	499,15	4,7109	23,51
ITENS FINANCEIROS										
Cip-Illum Pub Pref Munic						100,06				

CONSUMO kWh



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
32050101311	Consumo	ATIVO TOTAL	26.878	27.663	1,00	785 kWh

Reservado ao Fisco		
33D1.8F38.3C58.9786.8F77.4B19.4A95.7502		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3092/22	17/03/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesso e nosso site: www.equatorialenergia.com.br
 @equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial.pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 01 67
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

É acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
MARIA DOMINGAS RIBEIRO PAULINO INSTALAÇÃO: 104386962 CPF: ***.959.27*-** TV TUPINAMBAS DOS , 663 , AP 203 // ED SAMURAI AP 203 // ED SAMURAI CEP: 66025-615 BATISTA CAMPOS - BELEM - PA			
		Parceiro de Negócio 1000170958	
		Conta Contrato 3002763884	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
03/2023	13/03/2023	R\$ 118,55	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2023	06/03/2023	32	04/04/2023



NOTA FISCAL Nº 040626121 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 06/03/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15230304895728000180660000406261211055744060
Protocolo de autorização: 3152300005626403 -
06/03/2023 às 13:10:47

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 03/02 - 06/03

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
Custo de disponibilidade (kWh)	100	1,123100	0,878900	5,34	19,09	112,31	ICMS	112,31	17,0000	19,09	
							PIS	93,22	1,0194	0,95	
							COFINS	93,22	4,7109	4,39	
ITENS FINANCEIROS											
Cip-Illum Pub Pref Munic						6,24					

CONSÚMIO kWh	MAR/22	<input type="text"/>	71
	ABR/22	<input type="text"/>	65
	MAI/22	<input type="text"/>	54
	JUN/22	<input type="text"/>	62
	JUL/22	<input type="text"/>	95
	AGO/22	<input type="text"/>	81
	SET/22	<input type="text"/>	123
	OUT/22	<input type="text"/>	132
	NOV/22	<input type="text"/>	102
	DEZ/22	<input type="text"/>	101
	JAN/23	<input type="text"/>	104
	FEV/23	<input type="text"/>	78
	MAR/23	<input type="text"/>	93

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco				
13785413	Consumo	ATIVO TOTAL	16.427	16.520	1,00	93 kWh	B64D.DA5F.CAC0.0E81.99A9.7BD3.8194.8899				
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
							3092/22	06/03/2023			

REAVISO DE VENCIMENTO



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
 Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
 @equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial.pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.
ARCON-PA: 0800 727 01 67
 Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:



O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br






**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE/PA, entidade associativa de Direito Privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 05.081.187/0001-19, com sede na Rua Municipalidade nº 1461, Umarizal, Belém/PA, neste ato representado pelo Diretor Superintendente, **RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR**, portador do RG nº 3483039 SSP/PA e do CPF nº 577.378.432-72, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Belém, 24 de março de 2023.

RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR
Diretor Superintendente
SEBRAE/PA





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE/PA, entidade associativa de Direito Privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 05.081.187/0001-19, com sede na Rua Municipalidade nº 1461, Umarizal, Belém/PA, neste ato representado pelo Diretor Superintendente, **RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR**, portador do RG nº 3483039 SSP/PA e do CPF nº 577.378.432-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Belém, 24 de março de 2023.

RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR
Diretor Superintendente
SEBRAE/PA



ESTATUTO SOCIAL DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE/PA, ACRESCIDO DAS ALTERAÇÕES APROVADAS NA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL DE 26 DE MAIO DE 2021.

TÍTULO I
DOS FUNDAMENTOS DA ENTIDADE
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de Serviço Social Autônomo, regulada por este Estatuto, doravante designada simplificada neste instrumento como **SEBRAE/PA**.

Art. 2º. O SEBRAE/PA tem sede e foro na Rua Municipalidade nº 1461, Umarizal, Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-350.

Art. 3º. O prazo de duração do SEBRAE/PA é indeterminado.

CAPÍTULO II
DA ATUAÇÃO, FINALIDADES E CONDIÇÕES DE VINCULAÇÃO AO SISTEMA SEBRAE

Art. 4º. A atuação do SEBRAE/PA limita-se ao território do Estado do Pará.

Art. 5º. O SEBRAE/PA, no seu âmbito territorial de atuação, tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte industriais, comerciais, agrícolas e de serviços, notadamente nos campos da economia, administração, finanças e legislação; da facilitação do acesso ao crédito; da capitalização e fortalecimento do mercado secundário de títulos de capitalização daquelas empresas; da ciência, tecnologia e meio ambiente; da capacitação gerencial e da assistência social, mediante a execução de ações condizentes:

I - com as políticas, diretrizes e prioridades de aplicação de recursos, atos, resoluções, programas e projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo Nacional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, órgão e entidade esses doravante designados simplificada neste instrumento como CDN e SEBRAE respectivamente;

II - com as resoluções editadas pela Diretoria Executiva do SEBRAE;

III - com a legislação pertinente, aplicável ao Sistema SEBRAE.

§ 1º - O SEBRAE/PA poderá eventualmente promover a venda de produtos e a prestação de serviços intrinsecamente ligados aos seus objetivos, desde que os resultados auferidos sejam aplicados na manutenção das atividades previstas neste Estatuto.

§ 2º - Para fins deste Estatuto, considera-se Sistema SEBRAE o sistema composto por uma unidade nacional coordenadora – o SEBRAE – e por unidades operacionais vinculadas, localizadas em cada um dos Estados da Federação e no Distrito Federal, conforme definido no Estatuto do SEBRAE.

§ 3º - A vinculação do SEBRAE/PA ao Sistema SEBRAE depende da homologação deste Estatuto pelo CDN.

Art. 6º. Relativamente a seus objetivos institucionais, forma e meios de atuação, estrutura básica de gestão, composição e competências dos órgãos que integram sua estrutura básica, eleição, reeleição ou destituição dos dirigentes, características dos mandatos, não remuneração dos membros dos órgãos colegiados, atendimento de *quorum* mínimo para determinadas deliberações, observância de disposições aprovadas pelo CDN sobre políticas, diretrizes e prioridades orçamentárias, controle finalístico das atividades, finanças, contabilidade, prestação de contas, licitação, pessoal e ao processo eleitoral, o SEBRAE/PA obriga-se a cumprir os princípios sistêmicos estabelecidos no Estatuto do SEBRAE.

Art. 7º. O SEBRAE/PA submete-se ao poder de correição do CDN.

TÍTULO II DOS ASSOCIADOS CAPÍTULO I DOS ASSOCIADOS INSTITUIDORES

Art. 8º. O SEBRAE/PA tem como associados ditos instituidores:

I – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

II – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET;

III - Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIEPA;

- IV - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo Estado do Pará – FECOMÉRCIO;
- V - Federação da Agricultura e Pecuária do Pará – FAEPA;
- VI - Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Pará – FACIAPA;
- VII – Banco do Brasil S/A;
- VIII – Caixa Econômica Federal – CEF;
- IX – Banco do Estado do Pará – BANPARÁ;
- X– Universidade do Estado do Pará – UEPA;
- XI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Mineração e Energia – SEDEME;
- XII - Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará - FAMPEP;
- XIII – Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Pará – OCB/PA;
- XIV – Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Pará – FCDL/PA;
- XV – Banco da Amazônia S/A.

CAPÍTULO II
DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO
DE ASSOCIADOS INSTITUIDORES
SEÇÃO I
DA ADMISSÃO

Art. 9º. O SEBRAE/PA poderá admitir como Associado Instituidor, na forma e requisitos estabelecidos pelo CDN, entidade considerada similar à componente do Conselho Deliberativo do SEBRAE, e que tenha sido proposta como instituidora pelo Presidente do CDE, ou por 4 (quatro) membros titulares, pelo menos, do Conselho Deliberativo do SEBRAE/PA, doravante denominado simplificada por sua sigla CDE.

§ 1º - A admissão do instituidor indicado será validada se aprovada pelo voto de, no mínimo, 11 (onze) membros Associados Instituidores titulares do CDE.

§ 2º - Aprovada a validação do Associado Instituidor pelo CDE, nos moldes do parágrafo anterior, sua efetiva participação fica condicionada à homologação pelo CDN.

SEÇÃO II DA DEMISSÃO

Art. 10. A demissão dar-se-á a pedido do Associado Instituidor, por quem legalmente o represente, mediante manifestação expressa dirigida ao Presidente do CDE, não podendo esta ser negada.

Parágrafo único - É direito do Associado Instituidor demitir-se quando julgar necessário.

SEÇÃO III DA EXCLUSÃO

Art. 11. Poderá ser excluído o Associado Instituidor que:

I - por modificação da respectiva natureza jurídica, do objeto social, das respectivas atividades ou por outro motivo de direito, deixar de ser considerado similar ao componente do CDN;

II - por descumprimento do presente Estatuto, integral ou parcialmente, por justa causa, ou por motivo grave, sendo todos estes avaliados, reconhecidos e decididos por 11 (onze) Associados Instituidores titulares do CDE e em reunião extraordinária especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único - O CDE é soberano na decisão do processo de exclusão.

Art. 12. O processo de exclusão do Associado Instituidor, no CDE, será instaurado:

I - pelo Presidente do Conselho, a seu juízo ou à vista de notícia fundamentada da existência de motivo;

II - por requerimento escrito e fundamentado, subscrito por, pelo menos 4 (quatro) Associados Instituidores titulares.

Art. 13. Instaurado o processo de exclusão, o CDE notificará, por escrito e de forma inequívoca, o Associado Instituidor, para que apresente sua defesa formal e dirigida ao Presidente do CDE, em até 10 (dez) dias úteis.

§ 1º - O prazo a que se refere o *caput* deste artigo terá início a partir da ciência da notificação pelo Associado Instituidor, via postal ou digital certificada.

§ 2º - No processo de exclusão, é facultado ao Associado Instituidor ou ao seu procurador ter vista integral do processo, na sede do SEBRAE/PA, sendo garantido cópia dos autos.

§ 3º - Juntada a defesa, o Presidente do CDE nomeará, dentre os demais membros do Conselho, um relator, o qual apresentará relatório circunstanciado, opinando pela exclusão ou não do associado. Neste sentido, deverá haver reunião especialmente convocada para este fim.

§ 4º - A exclusão do Associado Instituidor deverá ser aprovada com o voto concorde de, no mínimo, 11 (onze) membros titulares.

§ 5º - Da decisão prevista no § 4º deste artigo, que excluir o Associado Instituidor, caberá recurso do interessado ao próprio CDE, sendo provido este com a aprovação por, no mínimo, 11 (onze) membros titulares.

§ 6º - Fica vedada a representação, por qualquer forma, do Associado Instituidor ou seu suplente, junto ao CDE, durante o processo de exclusão.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS INSTITUIDORES
SEÇÃO I
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS INSTITUIDORES

Art. 14. São direitos dos Associados Instituidores:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembléias Gerais;

Parágrafo único. Os Associados Instituidores não são obrigados a contribuir com prestações periódicas para o custeio das atividades do SEBRAE/PA, nem são titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do SEBRAE/PA.

SEÇÃO II
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS INSTITUIDORES

Art. 15. São deveres dos Associados Instituidores observar este Estatuto, os Regimentos Internos e as Instruções Normativas do SEBRAE/PA;

Parágrafo único. Os Associados Instituidores não respondem isolada ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo SEBRAE/PA.

TÍTULO III
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art.16. A estrutura básica do SEBRAE/PA é composta pelos seguintes órgãos:

I - o Conselho Deliberativo Estadual - CDE;

II - a Diretoria-Executiva;

III - o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL

Art. 17. O CDE é o órgão colegiado de direção superior, que detém o poder originário e soberano no âmbito do SEBRAE/PA.

Art. 18. O CDE é composto por conselheiros titulares e respectivos suplentes, pessoas físicas capazes civilmente, representantes de cada um dos associados instituidores do SEBRAE/PA, relacionados no art. 8º deste Estatuto.

§ 1º - Os conselheiros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos associados instituidores, a quem representarão no CDE, e cumprirão mandato de quatro (04) anos, sem remuneração.

§ 2º - Os suplentes substituirão os conselheiros titulares em seus afastamentos e impedimentos temporários.

§ 3º - Os conselheiros titulares e respectivos suplentes exercerão pessoalmente suas atribuições, não lhes sendo permitido se fazer representar por procuradores ou prepostos.

§ 4º - Retirada a indicação, pelo associado instituidor representado, ou findo o prazo do mandato, cessa, de pleno direito, a participação no CDE do titular ou de seu respectivo suplente.

§ 5º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se o conselheiro destituído exercer cumulativamente a Presidência do CDE, far-se-á eleição extraordinária para imediato preenchimento do cargo, em reunião convocada especialmente para esse fim, para complementação do mandato, observado o prazo previsto no § 2º do art. 19, deste Estatuto.

§ 6º - O Presidente do CDE, enquanto detiver a condição de conselheiro titular representante do Associado Instituidor que o indicou, terá um mandato de quatro (04) anos consecutivos, sem remuneração, sendo vedada sua recondução.

§ 7º - Havendo vacância do cargo de Presidente do CDE, ou impedimento definitivo de seu respectivo titular, reconhecido pelo órgão, far-se-á eleição extraordinária para preenchimento do cargo, em reunião convocada especialmente para esse fim, para complementação do mandato, observado o prazo previsto no § 2º do art. 19, deste Estatuto.

§ 8º - Nas hipóteses previstas nos §§ 5º e 7º deste artigo, enquanto não for realizada a eleição extraordinária e empossado o eleito, o Vice-Presidente, interinamente, assumirá a Presidência. Não havendo Vice-Presidente, a Presidência será temporariamente exercida pelo conselheiro mais antigo ou, no caso de empate, pelo de maior idade.

Art. 19. Compete ao CDE, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto e nos Regimentos Internos do SEBRAE/PA:

I - eleger, dentre os conselheiros titulares, com o voto concorde, no mínimo, de 8 (oito) conselheiros, o seu Presidente, em reunião especialmente convocada para esse fim;

II - eleger, com o voto concorde, no mínimo, de 8 (oito) conselheiros, o Diretor-Superintendente, os demais Diretores do SEBRAE/PA e os membros titulares do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, em reunião especialmente convocada para esse fim;

III - destituir *ad nutum* ou em decorrência da representação de que trata o § 7º deste artigo, com o voto concorde, no mínimo, de 11 (onze) conselheiros, em reunião especialmente convocada para este fim, o Diretor-Superintendente, qualquer dos demais Diretores ou qualquer dos membros do Conselho Fiscal, titular ou suplente;

IV - aprovar a discriminação das áreas de atuação setorial dos membros da Diretoria Executiva, salvo se esta matéria já estiver contida no Regimento Interno do SEBRAE/PA;

V - fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, que levará em conta a realidade regional e que não poderá exceder à paga pelo SEBRAE;

VI - elaborar e aprovar o Regimento Interno do próprio CDE;

VII - aprovar o Regimento Interno do Conselho Fiscal;

VIII - aprovar o Regimento Interno do SEBRAE/PA;

IX - decidir sobre as políticas, diretrizes e prioridades de aplicação e recursos, em consonância com as deliberações do CDN para o Sistema SEBRAE;

X - aprovar o Plano Plurianual e o Orçamento Anual, bem como, as alterações que se fizerem necessárias, a serem encaminhados ao CDN para que este, após consolidação e inserção de tais peças nas propostas de Plano Plurianual e de Orçamento Anual do Sistema SEBRAE, os aprove, observados o Direcionamento Estratégico e as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual definidos pelo CDN;

XI - aprovar a prestação de contas do SEBRAE/PA, que deverá estar instruída, no mínimo, com os elementos previstos no parágrafo único do art. 37 deste Estatuto;

XII - designar os representantes do SEBRAE/PA em órgãos colegiados de instituições nacionais, observada a competência de que trata o art. 27, inciso VIII, deste Estatuto;

XIII - estabelecer, mediante resolução específica, regras sobre o processo de eleição de seu Presidente, do Diretor-Superintendente e demais Diretores e dos membros titulares do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, observadas as mesmas normas que a respeito o CDN tiver baixado;

XIV - aprovar a celebração de acordos, contratos ou convênios e seus respectivos aditivos com entidades internacionais ou estrangeiras;

XV - aprovar viagens ao exterior de representação, serviço ou estudo de conselheiros do próprio CDE, membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e convidados, assim como estabelecer normas a respeito dessas viagens, aplicáveis inclusive aos empregados e consultores externos do SEBRAE/PA;

XVI - aprovar o Sistema de Gestão de Pessoas, compreendendo o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários, os critérios de avaliação de desempenho e os benefícios do SEBRAE/PA, bem como aprovar os reajustamentos salariais;

XVII - aprovar as propostas de alienação ou de oneração de bens imóveis;

XVIII - decidir sobre a aceitação de doação com encargos;

XIX - decidir sobre a extinção da entidade e destinação de seus bens, com o voto concorde de, no mínimo, 13 (treze) conselheiros, em reunião convocada especialmente para esse fim;

XX - decidir sobre os pedidos de afastamento temporário dos membros da Diretoria Executiva, dispondo a respeito da concessão, ou não, de remuneração, quando se tratar de casos de suspensão do contrato de trabalho;

XXI - fiscalizar a execução das ações, projetos, programas e convênios, a cargo da Diretoria Executiva, propondo os ajustamentos necessários ao atendimento dos objetivos institucionais do SEBRAE, do SEBRAE/PA e das resoluções do CDN e da Diretoria-Executiva do SEBRAE;

XXII - deliberar sobre a alteração do presente Estatuto, com o voto concorde de, no mínimo, 11 (onze) conselheiros, em reunião convocada especialmente para esse fim;

XXIII - apresentar ao CDN proposições fundamentadas, relacionadas com a integridade, eficácia e ampliação das ações do Sistema SEBRAE;

XXIV - interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos, com o voto concorde de, no mínimo, 08 (oito) conselheiros.

§ 1º - O CDE reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, por iniciativa de seu Presidente ou de 04 (quatro) conselheiros.

§ 2º - As convocações do CDE serão efetuadas por via postal, fax ou por meios eletrônicos, desde que seja possível confirmar a recepção do instrumento de convocação, com antecedência mínima de sete (07) dias, sendo que, nos casos de eleição de seu Presidente, dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, este prazo será de, no mínimo, quinze (15) dias.

§ 3º - As reuniões do CDE serão realizadas com a presença de, no mínimo, 8 (oito) conselheiros.

§ 4º - As deliberações do CDE serão tomadas pela maioria simples dos conselheiros presentes, salvo quando este Estatuto exigir quorum qualificado.

§ 5º - O Presidente eleito do CDE, além do voto normal, terá, no caso de empate nas deliberações, voto de qualidade, salvo naquelas em que este Estatuto exigir quorum qualificado.

§ 6º - Além dos requisitos gerais que tenham sido estabelecidos neste Estatuto, o CDE poderá exigir que os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal comprovem previamente sua experiência técnica e idoneidade moral, mediante a apresentação das informações, certidões e/ou documentos que especificar.

§ 7º - Tendo ciência da prática de atos de improbidade administrativa ou de malversação de recursos da entidade; ou de incapacidade civil; ou de manifesta incompetência gerencial; ou de clara insubordinação às deliberações expressas do CDE ou de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, relativamente aos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, qualquer dos conselheiros poderá representar perante o colegiado, solicitando ao seu Presidente a convocação de reunião, nos termos do inciso III deste artigo, para apreciação da procedência da representação e, se for o caso, para destituição do(s) responsável (is).

§ 8º - As deliberações do CDE serão fundamentadas, podendo seu Presidente, ou qualquer conselheiro, solicitar prévia manifestação, escrita ou oral, da Diretoria Executiva, de técnicos do SEBRAE/PA, de órgãos de assessoramento ou de consultores externos do órgão a respeito da matéria em discussão.

§ 9º - O CDE não poderá apreciar propostas a ele submetidas se as mesmas não contiverem os elementos necessários à deliberação, inclusive, se for o caso, a estimativa dos recursos envolvidos.

§ 10 - Nas hipóteses previstas no § 7º deste artigo, assegurar-se-á o direito de defesa perante o próprio CDE, em instância única, mediante procedimento próprio, disciplinado pelo órgão, adotando-se como paradigma o que dispuser o Regimento Interno do CDN.

§ 11 - No caso de extinção do SEBRAE/PA, os seus bens serão destinados à entidade sem fins econômicos ou lucrativos, que se dedique às atividades semelhantes e que atenda às condições legais para gozo de imunidade tributária ou, na falta desta, à União.

§ 12 - As licitações promovidas e os contratos firmados pelo SEBRAE/PA reger-se-ão pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pelo CDN.

§ 13 - A auditoria interna do SEBRAE/PA deverá encaminhar ao Presidente do CDE cópia do inteiro teor de seus relatórios de inspeção e pareceres.

§ 14 - As deliberações do CDE terão natureza assemblear e serão registradas em ata, podendo esta ser lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, desde que os documentos, os votos, propostas ou protestos escritos sejam também arquivados na Secretaria do CDE.

§ 15 - O CDE disporá de assessoria ou consultoria especializada, que prestará assistência ao Presidente e demais conselheiros no exame de questões jurídicas, contábeis, administrativas, financeiras ou econômicas sobre as quais o órgão deva se manifestar.

§ 16 - As deliberações do CDE poderão ser objeto de Resolução, subscrita por seu Presidente.

CAPÍTULO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. O Conselho Fiscal é o órgão de assessoramento do CDE para assuntos de gestão contábil, patrimonial e financeira.

§ 1º - O Conselho Fiscal compõe-se de três (03) membros efetivos e três (03) suplentes,

eleitos pelo CDE dentre pessoas físicas capazes civilmente, diplomadas em curso de nível universitário, residentes no País, indicadas pelas entidades instituidoras do SEBRAE/PA, para exercício de um mandato de quatro (04) anos consecutivos, sem remuneração, permitida a recondução.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal são demissíveis *ad nutum* ou em face de representação, na forma prevista no inciso III do art. 19 deste Estatuto.

§ 3º - Não pode participar do Conselho Fiscal empregado do SEBRAE/PA; pessoa que tenha assento em outros colegiados da entidade; que seja indicada pelo associado instituidor que detenha a Presidência do CDE ou que seja cônjuge dos seus dirigentes ou parente destes até o terceiro grau.

§ 4º - A partir do quadriênio 2019/2022, inclusive, os mandatos dos membros do Conselho Fiscal do SEBRAE/PA, terão início no primeiro dia útil de março do ano seguinte ao da data das eleições no Sistema Sebrae, conforme calendário fixado pelo CDE, e expirarão, no último dia de fevereiro do quarto ano de sua vigência.

§ 5º - Concomitante à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o quadriênio 2019/2022, será eleito um conselho fiscal para um mandato temporário que terá início no primeiro dia útil de funcionamento do Sebrae e expirará no último dia de fevereiro do mesmo ano.

Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal:

I - eleger o seu Presidente;

II - elaborar proposta de seu Regimento Interno e submetê-la ao CDE;

III - examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras e prestações de contas anuais do SEBRAE/PA;

IV - emitir pareceres sobre balancetes de verificação ou realizar exames específicos, sempre que o CDE solicitar;

V - emitir parecer, quando solicitado pelo CDE, sobre a alienação ou oneração de bens imóveis.

VI - acompanhar a implementação, se for o caso, de medidas relacionadas com as recomendações da empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE e de órgãos de controle externo.

§ 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do CDE.

§ 2º - O Conselho Fiscal, a depender de solicitação sua, será subsidiado:

a) pelas áreas de contabilidade e de auditoria do SEBRAE/PA no acompanhamento de questões inerentes ao controle externo;

b) pela empresa de auditoria independente que presta serviço ao Sistema SEBRAE.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 22. A Diretoria Executiva, órgão colegiado de natureza executiva, é responsável pela gestão administrativa e técnica do SEBRAE/PA.

Art. 23. Compete à Diretoria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições cometidas por este Estatuto:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Plano Plurianual, as regras estabelecidas nas Diretrizes para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual do Sistema SEBRAE, bem como as políticas, diretrizes e prioridades aprovadas regionalmente pelo CDE, assim como as resoluções do CDN e da Diretoria Executiva do SEBRAE, estas últimas no que sejam aplicáveis ao SEBRAE/PA;

II - promover a articulação interinstitucional e definir padrões para as ações de atendimento às microempresas e empresas de pequeno porte;

III - elaborar a proposta de Regimento Interno do SEBRAE/PA e submetê-la à aprovação do CDE;

IV - expedir e cumprir as respectivas normas internas de funcionamento e operação, consoante o disposto neste Estatuto e do que dispuser o Regimento Interno do SEBRAE/PA;

V - elaborar e submeter à aprovação do CDE propostas de Plano Plurianual e de Orçamento Anual, e respectivas alterações;

VI - elaborar e submeter à aprovação do CDE os relatórios de acompanhamento e avaliações semestrais, relativamente aos instrumentos de ação administrativa previstos no inciso I deste artigo;

VII - executar o Orçamento do SEBRAE/PA.

VIII - aprovar os planos de trabalho e orçamentos das áreas de supervisão de cada uma das diretorias;

IX - buscar a captação de recursos de fontes não previstas expressamente neste Estatuto, a fim de ampliar as ações do SEBRAE/PA;

X - submeter à aprovação do CDE a realização de viagens ao exterior de serviço, estudo ou representação, de diretores ou convidados;

XI - elaborar proposta do Sistema de Gestão de Pessoas, compreendendo o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários, os critérios de avaliação e desempenho e

os benefícios do SEBRAE/PA, submetendo a matéria ao CDE;

XII - manifestar-se, quando solicitada, sobre questões da competência do CDE;

XIII - comunicar ao CDE a ocorrência de irregularidades no SEBRAE/PA;

XIV - executar atribuições conexas e correlatas que lhe forem confiadas pelo CDE.

Art. 24. A Diretoria Executiva do SEBRAE/PA será composta por um (01) Diretor Superintendente e por dois (02) Diretores, eleitos pelo CDE para um mandato de quatro (04) anos consecutivos, demissíveis *ad nutum* ou em face de representação, de acordo com o inciso III do art. 19 deste Estatuto, conforme o caso, permitida a recondução.

§ 1º - Ocorrendo vacância em qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, o CDE escolherá o substituto que completará o mandato.

§ 2º - Nos casos de afastamento temporário, os membros da Diretoria Executiva substituir-se-ão entre si, devendo ser informado a respeito o Presidente do CDE quando se tratar da substituição do Diretor Superintendente.

Art. 25. O Regimento Interno do SEBRAE/PA definirá as áreas sujeitas à coordenação e supervisão do Diretor Superintendente e dos demais Diretores.

Art. 26. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mês e, em caráter extraordinário, sempre que convocada pelo Diretor Superintendente.

§ 1º - As decisões serão tomadas por maioria simples.

§ 2º - Excepcionalmente, as reuniões poderão se realizar com a presença de apenas dois membros da Diretoria Executiva, sendo um deles o Diretor-Superintendente, ou quem o estiver substituindo temporariamente, hipótese em que as decisões serão tomadas por unanimidade.

§ 3º - As decisões da Diretoria Executiva serão registradas em ata, podendo esta ser lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das decisões tomadas, desde que os documentos, os votos, propostas e protestos escritos sejam igualmente arquivados.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

SEÇÃO I

DO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL

Art. 27. Compete ao Presidente do CDE:

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará – SEBRAE/PA

Rua Municipalidade, 1461 – Umarizal – Belém - Pará – 66.050-350.

Tel: +55 (91) 3181-9000 – Central Relacionamento: 0800 5700800 - Belém-PA

www.pa.sebrae.com.br

- I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões do CDE, baixando os atos e resoluções pertinentes;
- II - convocar, preparar e presidir as reuniões do CDE e elaborar a pauta dos trabalhos do órgão;
- III - representar o CDE perante a administração pública e a sociedade civil;
- IV - receber dos conselheiros que integram o CDE, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e de outros órgãos os documentos e propostas passíveis de serem submetidos à apreciação do CDE;
- V - designar, dentre os demais conselheiros titulares do CDE, o Vice-Presidente do colegiado que, em seus impedimentos temporários e ausências, exercerá, de pleno direito, suas atribuições, ressalvada a prerrogativa de exercer o voto de qualidade, de que trata o § 5º do art. 19;
- VI - acompanhar, fiscalizar e orientar as ações a cargo da Diretoria Executiva, exigindo o cumprimento das deliberações do CDE;
- VII - convocar os membros da Diretoria Executiva, técnicos, empregados ou assessores do SEBRAE/PA, consultores ou convidados a participar das reuniões do CDE, para acompanhar seus trabalhos, prestar contas, esclarecer questões, oferecer subsídios, realizar palestras ou apresentar propostas, sugestões, projetos ou pareceres;
- VIII - indicar ao CDE, dentre os dirigentes, servidores ou conselheiros, os representantes do SEBRAE/PA nos órgãos colegiados de instituições nacionais, observado o disposto no inciso XII do art. 19 deste Estatuto;
- IX - autorizar a admissão de pessoal, respeitado o que dispuser o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários aprovados pelo CDE;
- X - designar o Secretário das reuniões do CDE, dentre os empregados lotados na Presidência desse colegiado, e prover as funções de confiança da estrutura de seu gabinete;
- XI - decidir, *ad referendum* do CDE, quando o recomende a urgência, sobre:
- a) alterações do Orçamento Anual do SEBRAE/PA.
- b) celebração de acordos, contratos ou convênios e seus respectivos aditivos com entidades internacionais ou estrangeiras;
- c) pedidos de afastamento temporário dos membros da Diretoria Executiva, e sobre a concessão, ou não, de remuneração quando se tratar de suspensão do contrato de trabalho;

d) viagens ao exterior de representação, serviço ou estudo de conselheiros do CDE, membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e convidados do SEBRAE/PA;

e) quaisquer outras situações emergenciais que recomendem decisão cautelar, desde que se trate de matéria relevante, relacionada com a integridade do Sistema SEBRAE e cujo retardamento possa ocasionar dano irreparável ou de difícil reparação.

§ 1º - As decisões do Presidente do CDE previstas no inciso XI deste artigo serão obrigatoriamente submetidas à homologação do CDE na primeira reunião subsequente às mesmas.

§ 2º - Caso as decisões mencionadas no parágrafo anterior sejam revogadas ou alteradas pelo CDE, o que somente poderá ocorrer mediante o voto concorde, no mínimo, de 08 (oito) conselheiros, cabe ao colegiado regular as relações jurídicas delas decorrentes.

SEÇÃO II DO DIRETOR SUPERINTENDENTE

Art. 28. Compete ao Diretor Superintendente:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as políticas, diretrizes e prioridades emanadas do CDN e do CDE, as decisões de seus Presidentes, além das resoluções e decisões do CDN, as resoluções do CDE, da Diretoria Executiva do SEBRAE e do próprio SEBRAE/PA, nos termos do art. 23 deste Estatuto;

II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III - baixar os atos e resoluções aprovados pela Diretoria Executiva;

IV - coordenar as ações operacionais desenvolvidas nas áreas de atuação setorial dos demais Diretores;

V - decidir sobre a demissão e demais atos de movimentação de pessoal, bem como processar a admissão, neste caso, observados art. 19, inciso XVI, e o art. 27, inciso IX, deste Estatuto;

VI - prover as funções de confiança previstas na estrutura operacional do SEBRAE/PA, observado o disposto nos incisos IX e X do art. 27 deste Estatuto;

VII - supervisionar e coordenar, em conjunto com os demais Diretores, a elaboração das propostas que devam ser submetidas ao CDE, em especial as previstas nos incisos VIII, X, XI, XVI e XVII, do art. 19 deste Estatuto;

VIII - representar o SEBRAE/PA, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, ressalvados os casos em que o Estatuto exija a assinatura de outro Diretor;

IX - assinar, em conjunto com outro Diretor, convênios, contratos, ajustes, cheques, títulos de crédito e quaisquer instrumentos que importem na realização de despesa, na captação de receita, na prestação de garantia ou na compra, alienação ou oneração de bens e direitos.

Parágrafo único - Excepcionalmente, com base em decisão colegiada da Diretoria Executiva, o Diretor-Superintendente poderá delegar suas atribuições a outros Diretores ou a ocupantes de funções de confiança, sem prejuízo de sua responsabilidade.

SEÇÃO III DOS DIRETORES

Art. 29. Compete aos Diretores:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as políticas, diretrizes e prioridades emanadas do CDN e do CDE, as decisões de seus Presidentes, além das resoluções e decisões do CDN, as resoluções do CDE, da Diretoria Executiva do SEBRAE e do próprio SEBRAE/PA, nos termos do art. 23 deste Estatuto;

II - participar das reuniões da Diretoria Executiva, podendo solicitar ao Diretor-Superintendente que as convoque;

III - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar as ações das unidades funcionais sob sua supervisão;

IV - indicar ao Diretor Superintendente as pessoas que exercerão as funções de confiança das unidades funcionais sob sua supervisão;

V - submeter à apreciação da Diretoria Executiva o seu plano anual de trabalho e correspondente orçamento, bem como suas eventuais alterações;

VI - apresentar à Diretoria Executiva o relatório de acompanhamento semestral das unidades funcionais sob sua supervisão;

VII - acompanhar a execução físico-financeira do Orçamento Anual do SEBRAE/PA.

VIII - assinar, em conjunto com o Diretor Superintendente, convênios, contratos, ajustes, cheques, títulos de crédito e demais instrumentos que importem na realização de despesa, na captação de receitas, na prestação de garantias ou na compra, alienação ou oneração de bens e direitos;

IX - substituir o Diretor-Superintendente, nos casos de afastamento ou impedimento temporário, observado o disposto no § 2º, do art. 24 deste Estatuto.

Parágrafo único - Excepcionalmente, com base em decisão colegiada da Diretoria Executiva, o Diretor poderá delegar suas atribuições a ocupantes de funções de confiança, sem prejuízo de sua responsabilidade.

TÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E REGIME FINANCEIRO
CAPÍTULO I
DO PATRIMÔNIO

Art. 30. Constituem patrimônio do SEBRAE/PA, além dos bens e direitos e eventualmente pertencentes ao extinto CEAG – Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado do Pará, os bens doados à entidade ou por ela adquiridos por força de suas atividades, bem como os resultados econômico-financeiros que venham a ser obtidos.

Art. 31. O SEBRAE/PA goza de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação a seus associados.

Art. 32. Os bens e direitos do SEBRAE/PA destinar-se-ão exclusivamente à consecução de seus objetivos, admitida a utilização de uns e outros para obtenção de rendimentos, que serão obrigatoriamente aplicados nas atividades e finalidades previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO II
DOS RENDIMENTOS E DO REGIME FINANCEIRO

Art. 33. Constituem rendimentos do SEBRAE/PA:

I - os valores que lhe sejam transferidos pelo SEBRAE, oriundos da arrecadação do adicional às alíquotas das contribuições sociais relativas às entidades de que trata o art. 1º, do Decreto-Lei nº. 2.318, de 30 de dezembro de 1986, conforme estabelecido no art. 8º, § 3º, da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, e alterações posteriores, e em outras fontes de receita;

II - as subvenções e auxílios financeiros;

III - o produto da prestação dos seus serviços;

IV - o produto da aplicação dos seus bens patrimoniais e financeiros;

V - as doações recebidas; e;

VI- outras rendas de origens diversas.

Art. 34. Os recursos do SEBRAE/PA seja qual for sua natureza, independentemente da fonte, serão aplicados integralmente na manutenção de seus objetivos institucionais, vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio, de suas rendas e de eventuais saldos, superávits ou resultados, a qualquer título.

Art. 35. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 36. As propostas de Orçamento Anual e de Plano Plurianual deverão ser apresentadas pela Diretoria Executiva ao CDE, dentro do prazo fixado pelo CDN nas Diretrizes para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual.

Art. 37. A prestação de contas anual do SEBRAE/PA, elaborada pela Diretoria Executiva, será encaminhada ao CDE, para apreciação, até o último dia útil de fevereiro de cada ano, acompanhada de pareceres do Conselho Fiscal e da empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE.

Parágrafo único – A prestação de contas prevista no *caput* deste artigo deverá conter:

- a) relatório de gestão estratégica;
- b) relatório de gestão administrativa;
- c) balanço patrimonial;
- d) demonstração do resultado do exercício;
- e) demonstrativos da execução orçamentária;
- f) demais peças exigidas pelo Tribunal de Contas da União.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 38. O Presidente e os demais membros do CDE, os membros do Conselho Fiscal, o Diretor Superintendente, os Diretores e os membros da administração superior do SEBRAE/PA não são responsáveis, isolada ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela entidade.

Art. 39. O Presidente e os demais membros do CDE e os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados.

Art. 40. Para fins de ajustamento ao que deliberar o CDN, nos termos do art. 35 do Estatuto do SEBRAE, o presente Estatuto deverá ser alterado para possibilitar a inclusão no quadro de associados do SEBRAE/PA, com direito à participação no CDE,

de três (03) entidades cujos estatutos prevejam como exclusivo objeto a representação das microempresas e empresas de pequeno porte, com atuação no Estado do Pará respectivamente nas seguintes áreas:

I - da indústria;

II - do comércio e serviços e;

III - da produção agrícola.

§ 1º - Na hipótese de que trata este artigo, caso sejam admitidos os associados ali referidos, o *quórum* mínimo para realização da reunião e os diversos tipos de *quórum* qualificado de votação do CDE, conforme previsto neste Estatuto, serão adaptados ao número de membros daquele colegiado, mantidas as mesmas proporções estabelecidas neste Estatuto.

§ 2º - A adaptação de que trata o parágrafo anterior poderá ser efetuada por Resolução do CDE.

§ 3º - Caso se apure, em face da adaptação de que trata o § 1º deste artigo, números fracionados, a Resolução adotará os números inteiros imediatamente superiores àqueles.

Art. 41. É vedado aos membros do CDE ocupar cargos na Diretoria Executiva e vice-versa.

§ 1º - Não podem participar do CDE empregado do SEBRAE/PA, cônjuge ou parente até terceiro grau de seus membros ou de membros da Diretoria Executiva.

§ 2º - Não podem participar da Diretoria Executiva, cônjuge ou parente até terceiro grau de seus membros ou de membros do CDE.

§ 3º - A vedação prevista no § 1º somente se aplica nos casos do empregado no exercício do cargo, emprego ou função no SEBRAE/PA, excluindo-se dessa vedação aqueles que, mesmo conservando o vínculo funcional, estejam prestando serviços a outros órgãos, com a concordância do SEBRAE/PA.

Art. 42. O Presidente do CDE, os membros deste colegiado e do Conselho Fiscal, assim como os membros da Diretoria Executiva, terão mandatos de 4 (quatro) anos, vedada a recondução do Presidente do CDE.

Art. 43. As disposições deste Estatuto, especialmente as previstas nos arts. 18 e 19, no que couberem, aplicar-se-ão aos detentores de mandatos de 4 (quatro) anos.

Art. 44. Este Estatuto, após sua aprovação pelo CDE e averbação no cartório competente, deverá ser homologado pelo CDN.

Art. 45. O presente Estatuto consolidado entra em vigor na data da homologação pelo CDN, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 26 de maio de 2021.

Conduzir
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CAMPOS
Conduzir
Presidente do Conselho Deliberativo

Clarice Santos
MARIA CLARICE DE SOUZA SANTOS
Secretária da Reunião

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 487785
SÉRIE: A
SELADO EM: 23/06/2021
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
5877840000001860041115160



QTDATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
19	R\$ 457,90	R\$ 88,78	R\$ 11,40

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em <https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>

Cartório Conduzú
4º Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249.4018/3243.3215

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a semelhança das (2) firmas de: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CAMPOS, MARIA CLARICE DE SOUZA SANTOS

Dou fé. Em testº da verdade Emol. R\$11,60 Selo R\$0,90
Belém-PA, 23/06/2021 12:53 SÉRIE: A Nº693301
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1033960000098398160311160

Ana Celeste Andrade de Araújo - ESCRIVENTE CHEFE

Ana Celeste Andrade de Araújo
Escritor Autorizada

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 - Belém - Para

Protocolado sob nº 00046242 e Registrado sob nº 00046242
Averbado sob nº 1183 Belém-PA, 23/06/2021

- Lucilene de Almeida Neves*
- () Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
 - () Nilce Florence Lobo Chermont - Escrivente Juramentada
 - () Bárbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituta
 - () Lucilene de Almeida Neves - Escrivente Juramentada
 - () Tatiana de Lima da Costa - Escrivente Juramentada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 487784
SÉRIE: A
SELADO EM: 23/06/2021
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
48778400000090860041115160

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 120,00	R\$ 18,00	R\$ 3,00

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em <https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Bairro Campina - Belém - Pará - Brasil
Fone/Fax: (91) 3241-0262 / 3241-2423 / 3242-6339
Email: vallechermont@vallechermont.com.br



CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial Privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Ofício, dos mesmos verifiquei constar apresentado para Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de **23.06.2021**, apontado sob o n.º de ordem **46.242** do livro A, um Estatuto Social, uto Social, do “SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ - SEBRAE/PA”, averbado a margem do registro nº **1.183** em **06.06.1980.05.1997**. E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. **CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT**, Oficial. Belém, 23 de junho de 2021. *É por ser verdade dou fé ausência ocasional do Oficial. Lucilene Neves*

Lucilene A. Neves
Escrevente Juramentada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL DE CERTIDÃO: 260232
SÉRIE: A
SELADO EM: 23/06/2021
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
23206200000063770041115160



QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 44,40	R\$ 6,86	R\$ 1,11

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultasprocessual/pages/validaselo/index.jsp>



GESTÃO FINANCEIRA

Comentário das análises dos recursos disponíveis, com ênfase nos ÍNDICES DE LIQUIDEZ em **31.12.2022**

SEBRAE-PA CNPJ 05.081.187/0001-19 - ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG =	116.552 + 2.279	3,82
	26.225 + 4.898	

Obs.: Reflete a situação financeira de forma global, medindo a capacidade de pagamento a longo prazo. Indica que a cada R\$ 1,00 de dívida contraída há R\$ 3,82 de disponibilidade para pagamento a curto e longo prazo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

LC =	116.552	4,44
	26.225	

Obs.: Este coeficiente indica que as disponibilidades imediatas (Curto Prazo) da empresa, esta possui R\$ 4,44 para cada R\$ 1,00 de dívida contraída

Marcelo Ramos Cotta
(CRC PA 021871/O-7)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SEBRAE_PA - 31.12.2022

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=63-03-27-20-86-24-4B-09-B5-81-4C-F6-5E-FC-49-62-E0-6A-48-D3> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 63-03-27-20-86-24-4B-09-B5-81-4C-F6-5E-FC-49-62-E0-6A-48-D3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Marcelo Ramos Cotta - 397.***.***-72 - 20/03/2023 11:17:07**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1330098211

NOME
CASSIA ALESSANDRA DA COSTA RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2384267 PC/PA

CPF **619.486.672-15** DATA NASCIMENTO **25/05/1978**

FILIAÇÃO
**MANOEL PEDRO PAES DA C
OSTA
MARIA INES SILVA DA CO
STA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO **00131300101** VALIDADE **25/08/2021** 1ª HABILITAÇÃO **25/10/1996**

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1330098211

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **BELEM, PA** DATA EMISSÃO **01/09/2016**

ASSINATURA DO EMISSOR

42465064642
PA222913550

DETRAN - PA (PARA)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1603217808

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1603217808

PARÁ

Nome: RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3483039 SSP/PA

CPF: 577.378.432-72 DATA NASCIMENTO: 18/04/1976

FILIAÇÃO: RUBENS DA COSTA MAGNO
LUIZA CRISTINA ROCHA M
AGNO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 00575958925 VALIDADE: 12/06/2023 1ª HABILITAÇÃO: 18/05/1994

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Rubens*

LOCAL: BELEM, PA DATA EMISSÃO: 14/06/2018

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

04094754483
PA264981561



Conselho Deliberativo do SEBRAE/PARÁ – 02 de janeiro
de 2023

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, a Senhora **CÁSSIA ALESSANDRA DA COSTA RODRIGUES** é investida nas funções de Diretora Administrativa e Financeira do **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ – SEBRAE/PA**, eleita para o quadriênio 2023-2026, encerrando-se o mandato em 31 de dezembro de 2026, assumindo publicamente o compromisso de exercer fielmente as suas funções.

O presente Termo é assinado pela empossada e pelo Presidente do Conselho Deliberativo Nacional do SEBRAE/PA.

Belém, 02 de janeiro de 2023.


CÁSSIA ALESSANDRA DA COSTA RODRIGUES
Diretora Administrativa e Financeira
do SEBRAE/PA


JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS
Presidente do Conselho Deliberativo Estadual
do SEBRAE/PA

CARTÓRIO
Kós
Miranda

6° Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabeliã Vitalícia
Av. Braz de Aguiar nº668 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:



[401yvm001] - CASSIA ALESSANDRA DA COSTA RODRIGUES
Do que dou fé, Belém-PA, 27 de Fevereiro de 2023.
Em testemunho da Verdade
GENIVALDO DA SILVA BARRÓS - ESCRIVENTE AUXILIAR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Selo N°6602744 Série A Selado em 27/02/2023
Cod. Segurança 44720660000070627460213220

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1		6,80	1,02	0,17



CARTÓRIO
Kós
Miranda

6° Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabeliã Vitalícia
Av. Braz de Aguiar nº668 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:



[401xvkv11] - JOSE CONRADO DE AZEVEDO SANTOS
Do que dou fé, Belém-PA, 27 de Fevereiro de 2023.
Em testemunho da Verdade
GENIVALDO DA SILVA BARRÓS - ESCRIVENTE AUXILIAR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Selo N°6602743 Série A Selado em 27/02/2023
Cod. Segurança 34720660000060627460213220

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1		6,80	1,02	0,17



Conselho Deliberativo do SEBRAE/PARÁ – 02 de janeiro
de 2023

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, a Senhora **MARIA DOMINGAS RIBEIRO PAULINO**, é investida nas funções de Diretora Técnica do **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ - SEBRAE/PA**, eleita para o quadriênio 2023-2026, encerrando-se o mandato em 31 de dezembro de 2026, assumindo publicamente o compromisso de exercer fielmente as suas funções.

O presente Termo é assinado pelo empossada e pelo Presidente do Conselho Deliberativo Nacional do SEBRAE/PA.

Belém, 02 de janeiro de 2023.


NÓS MIRANDA

MARIA DOMINGAS RIBEIRO PAULINO
Diretora Técnica do SEBRAE/PA


NÓS MIRANDA

JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS
Presidente do Conselho Deliberativo Estadual
do SEBRAE

CARTÓRIO
KÓs
Miranda

6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabeliã Vitalícia
Av. Braz de Aguiar n°668 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:



[401vJxD0]-MARIA DOMINGAS RIBEIRO PAULINO
Do que dou fé Belém-PA, 27 de Fevereiro de 2023.
Em testemunho *Miriam* da Verdade
GENIVALDO DA SILVA BARROS - ESCRIVENTE AUXILIAR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Selo N°:6602741 Série A Selado em 27.02.2023
Cod. Segurança 1472066000040627460213220

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1		6,80	1,02	0,17



CARTÓRIO
KÓs
Miranda

6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabeliã Vitalícia
Av. Braz de Aguiar n°668 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:



[401xvkV0]-JOSE CONRADO DE AZEVEDO SANTOS
Do que dou fé Belém-PA, 27 de Fevereiro de 2023.
Em testemunho *Jose* da Verdade
GENIVALDO DA SILVA BARROS - ESCRIVENTE AUXILIAR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Selo N°:6602742 Série A Selado em 27.02.2023
Cod. Segurança 24720660000050627460213220

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1		6,80	1,02	0,17



Conselho Deliberativo do SEBRAE/PARÁ – 02 de janeiro
de 2023

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, o Senhor RUBENS DA COSTA MAGNO JÚNIOR é investido nas funções de Diretor-Superintendente do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ – SEBRAE/PA, eleito para o quadriênio 2023-2026, encerrando-se o mandato em 31 de dezembro de 2026, assumindo publicamente o compromisso de exercer fielmente as suas funções.

O presente Termo é assinado pelo empossado e pelo Presidente do Conselho Deliberativo Nacional do SEBRAE/PA.

Belém, 02 de janeiro de 2023.

KOS MIRANDA

RUBENS DA COSTA MAGNO
JÚNIOR

Diretor-Superintendente do SEBRAE/PA

KOS MIRANDA

JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS
Presidente do Conselho Deliberativo Estadual
do SEBRAE/PA

CARTÓRIO
KÓs
Miranda

6º Tabelionato de Notas de Belém/PA

Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabeliã Vitalícia
Av. Braz de Aguiar nº668 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de.

[401xvok01]-RUBENS



DA COSTA MAGNO

Do que dou fé, Belém-PA, 27 de Fevereiro de 2023.

Em testemunho da Verdade

GENIVALDO DA SILVA BARROS - ESCRIVENTE AUXILIAR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Selo N°:6602747 Série A Selado em 27/02/2023

Cod. Segurança 7472066000001627460213220

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

CARTÓRIO
KÓs
Miranda

6º Tabelionato de Notas de Belém/PA

Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabeliã Vitalícia
Av. Braz de Aguiar nº668 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de.

[401xvkV2]-JOSE



CONRADO DE AZEVEDO SANTOS

Do que dou fé, Belém-PA, 27 de Fevereiro de 2023.

Em testemunho da Verdade

GENIVALDO DA SILVA BARROS - ESCRIVENTE AUXILIAR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Selo N°:6602746 Série A Selado em 27/02/2023

Cod. Segurança 64720660000090627460213220

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

